



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 003/2020

De 02 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor para o município de Contagem e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Município de Contagem em especial a FAMUC (Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem), a servidora Elza Helena Gouveia, matrícula: 01344, cargo Enfermeiro do PSF, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em regime de permuta com a servidora do município de Contagem, Elaine Cristina Viegas R. Mourão, cargo de Enfermeiro da Família, com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 02 de Janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

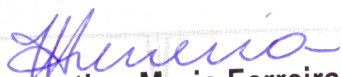
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 001/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, que Dispõe sobre a cessão de servidor para o município de Contagem e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Ato de Publicação nº 003/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 003/2019, de 02 de Janeiro de 2019, que Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências. Maria da Piedade do Rosário Almeida Aves

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal